Expediente do dia
Em 23 / 06 / 06

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 764
Em 21 / 06 / 06

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Domingos Martins – ES, 20 de junho de 2006.

MENSAGEM Nº 41/2006

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Julio Maria dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins - ES

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Ex.ª, a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do serviço voluntário civil.

O voluntariado civil é uma forma já adotada pelos Governos Federal e Estadual para oficializar a ação de pessoas e entidades que queiram colaborar com a Administração sem vinculação funcional e remuneração. Em regra geral tratam-se de pessoas com notório saber, com ligações afetivas com o Município ou Administração.

Com a aprovação deste projeto de lei a municipalidade poderá invocar de forma oficial a participação de diversas pessoas de notório saber que poderão se manifestar, quando convocadas, para opinar sobre diversos projetos de interesse público.

Considerando que planos importantes estão sendo desenvolvidos para a Região de Montanha, bem como a Prefeitura se propõe a elaborar uma reforma administrativa para melhorar a sua eficiência, solicito que o presente projeto de lei seja apreciado em regime de urgência na forma regimental.

Diante do exposto e considerando o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Pares, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para a aprovação da matéria, oportunidade que renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WANZETE KRÜGER
Prefeito